PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 07/04/2022
Ás 11 horas e 08 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 38/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que "**AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura tem por objetivo a autorização para o fornecimento de uniforme para os servidores públicos do Município de Irauçuba.

Cumpre aduzir que a utilização de uniformes nas organizações é uma sistemática de padronização que transmite impressões como organização, seriedade e competência, e vem se tornando tendência mundial esta sistematização, tanto em empresas particulares, quanto em órgãos públicos.

A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários.

No serviço público, a concessão de uniformes aos servidores atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração. Quando organizado o padrão visual das repartições públicas, há facilidade na identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e trazendo benefícios, sobretudo, para a população que irá receber o atendimento, pois será permitido que sejam distinguidos com mais facilidade e rapidez os servidores das demais pessoas que circulam ou trabalham em determinado órgão ou setor durante o expediente, e até mesmo facilitando a fiscalização da prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que, esta padronização traz, ainda, um claro conceito de igualdade, pertencimento e cidadania no ambiente de trabalho.

Destaca-se ainda que, o Poder Executivo Municipal custeará os uniformes que serão distribuídos aos servidores públicos municipais.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Irauçuba autorizado a adquirir uniformes para o uso dos servidores públicos municipais, dentro do planejamento de gestão, em conformidade com a disponibilidade financeiro-orçamentária, e a fornecê-los de forma gratuita aos Servidores Públicos.

Art. 2º. A Administração Pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme dos servidores públicos municipais, observando as seguintes características, entre outras:

I.Cores;

II. Modelos;

III. Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;

IV. Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;

V. Conforto;

VI. Durabilidade;

VII. Adaptação às condições climáticas.

Parágrafo único. Poderão ser adotados uniformes diferenciados para as diversas secretarias e setores de trabalho, devendo, entretanto, ser preservadas as cores regulamentadas.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente, mais especificadamente:

I.GABINETE: 04 122 0003 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

II. CONTROLADORIA MUNICIPAL: 04 124 0002 2. 058 Manutenção da Controladoria Municipal - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

III. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: 04 121 0002 2. 057 Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

IV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 0002 2.059 Manutenção da Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

V. SECRETARIA DE FINANÇAS: 04 123 0002 2.061 Manutenção da Secretaria de Finanças - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

VI. SECRETARIA DE SAÚDE: 10 122 0002 2.006 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500100200 Receitas de Impostos e Trans. – Saúde – 1659000000 Outros recursos vinculados à saúde.

VII. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 122 002 2.027 Manutenção da Secretaria de Educação - 3.3.90.30.00 Material de consumo – 1500100100 Receitas de Impostos e Trans. – Educação – 1599000000 Outros recursos vinculados à Educação.

VIII. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA: 04 122 0002 2.076 Manutenção das atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

IX. SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL: 08 122 0002 2.062 Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

X. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15 122 0002 2.051 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

XI. SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER: 13 122 0002 2.083 Manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

XII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 23 122 0002 2.049 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

XIII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL: 20 122 0002 2.079 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de março de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 049/2022

Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 38/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 08 / 04 / 2022
Ás 11 horas e 08 minutos.

Após análise do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº. 38/2022**, essa assessoria vem assim se manifestar:

Não há indícios de ofensa à legislação vigente e nenhuma óbice à sua tramitação nesta Casa.

Ademais, a proposição é **ATO DISCRICIONÁRIO** do chefe do Poder Executivo Municipal.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pela continuidade da tramitação da matéria, pugnando pela remessa à análise das comissões temáticas para a apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 07 de abril de 2022.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
OAB/CE: 10.199
Assessor Jurídico

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA** E **REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 38/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 38/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 08 de abril de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 38/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 38/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 08 de abril de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 38/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 38/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 08 de abril de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 38/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 38/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 08 de abril de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 38/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 38/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 08 de abril de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro